



**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 244, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre alterações nos anexos 05, 07 e 08 da Lei Municipal nº. 203, que versa sobre o PPA de 2010/2013 e dá outras providências...”

O Prefeito Municipal de Apuí, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Faz saber a toda população que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º – Ficam alterados os anexos 05, 07 e 08 da Lei Municipal Nº203, de 15 de Dezembro de 2009, que aprovou o Plano Plurianual – PPA do Município de Apuí, que passa a ter a seguinte alteração:

Anexo 05 – Inclusão da Função de Governo 06 – Segurança Pública, 26 – Transportes e 28 – Encargos Especiais;

Anexo 07- Inclusão do Fundo Municipal de Assistência Social;

Anexo 08 – Inclusão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, Controladoria Geral do Município e a Inclusão da Secretaria Municipal de Extensão Rural - SEMAER.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuí, em vinte de dezembro de dois mil e onze.


**ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ.**